



Pregão Eletrônico 22/2022

Esclarecimento 03

(Encaminhado por e-mail no dia 10/10/2022)

Mensagem do Licitante:

- 1) *Com relação aos documentos que precisarão ser assinados, tais como declarações e proposta de preços, entendemos que estes podem ser assinados através de assinatura digital via DocuSign ou ICP-Brasil, já que os dois sistemas são capazes de conferir a necessária segurança do processo de assinatura. Está correto nosso entendimento?*
- 2) *Com relação à Declaração do Anexo III, gostaríamos de confirmar se deve ser incluída junto com a proposta de preços ou com os documentos de habilitação e assinado, caso necessário, pela própria contratada. Nosso entendimento está correto?*

Resposta:

- 1) Sim.
- 2) A declaração do anexo III, deve ser assinada por um representante legal da empresa. A declaração deve ser entregue preferencialmente junto aos documentos de habilitação. Porém não há impedimento de entregá-la junto com a proposta de preços.

Jomar Rolland Braga Neto

Pregoeiro.